



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FERRUGEM**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº 035/2025 solicitando que seja apreciado este Projeto Lei, que *"Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, aprovada na 11ª Assembleia Geral, e dá outras providências"*.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR,
em 17 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA _____

Secretaria



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ratificar a Consolidação do Protocolo de Intenções do COIN-GM, aprovada na 11ª Assembleia Geral do Consórcio, em 21 de agosto de 2025, e publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de setembro de 2025.

Esta medida atende ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, que determinam a necessidade de ratificação legislativa pelos municípios consorciados sempre que houver alteração ou consolidação do Protocolo de Intenções.

Ressalta-se que a adesão do Município de Almirante Tamandaré ao COIN-GM já foi formalizada anteriormente, por meio da Lei Municipal nº 2.518/2025, permanecendo plenamente válida. A presente ratificação apenas atualiza a legislação municipal, garantindo a regularidade institucional e jurídica da participação do Município frente às novas disposições aprovadas pelo consórcio.

A consolidação visa reforçar a governança, transparência e eficiência administrativa do COIN-GM, fortalecendo a integração das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba e permitindo maior cooperação técnica e operacional entre os municípios consorciados.

Diante disso, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 17 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 27 / 10 / 25

Secretaria



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO

POR DISPENSA

SALA DAS SESSÕES, 04/11/2025

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

“Autoriza a adesão do Município de Almirante Tamandaré ao Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Daniel Lovato, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, aprovada em 21 de agosto de 2025, durante a 11ª Assembleia Geral do Consórcio, e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 03 de setembro de 2025.

Parágrafo único. A Consolidação do Protocolo de Intenções, que passa a integrar esta Lei para todos os fins legais, mantém a participação do Município de Almirante Tamandaré no COIN-GM, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 2º Permanecem vigentes e inalteradas as disposições da Lei Municipal nº 2.518/2025, que autorizou a adesão do Município ao referido Consórcio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR,
em 17 de outubro de 2025.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA _____

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Secretário

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 04/11/2025

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ao Três dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei N° 035/2025 de autoria do poder Executivo assinado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Daniel Lovato com a seguinte súmula: “Autoriza a adesão do Município de Almirante Tamandaré ao Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007”. Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.


Amauri Lovato
Presidente


Catarina Júnior
Vice-Presidente


Amarildo Portes
Membro